



senge-sc

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina

BOLETIM

Nº 191/ Julho / 2025



AÇÃO DO PISO NO TST

O Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC, por sua Assessoria Jurídica (RKRC Consultoria Jurídica), vem a público para prestar informações sobre a tramitação da Ação Coletiva n. 185-87.2014.5.12.0034. O Tribunal Superior do Trabalho – TST proferiu decisão no dia 28/05/2025 no sentido de **negar seguimento o Recurso Extraordinário interposto pela CELESC**, ou seja, entendeu que o recurso não atendia os requisitos legais necessários para que pudesse ser encaminhado à apreciação do Supremo Tribunal Federal. A CELESC, inconformada com a decisão, apresentou **2 Agravos** (Interno e de Instrumento) visando modificar a decisão que negou seguimento ao Recurso Extraordinário e caberá ao Tribunal Superior do Trabalho avaliar se os recursos interpostos são cabíveis e se merecem seguimento e/ou provimento. As principais dúvidas que persistem na categoria são:



1) Quanto tempo levará para que o processo seja definitivamente julgado?
2) A CELESC poderá apresentar mais recursos?
3) Quando os engenheiros terão os seus salários ajustados?

Informamos que não é possível prever um prazo para o julgamento definitivo do processo no TST e/ou STF. Ademais, o dimensionamento do tempo depende diretamente do resultado dos recursos interpostos pela CELESC (se serão ou não conhecidos e/ou se serão ou não providos). O importante nesse momento é garantir a manutenção da decisão de mérito obtida pelo SENGE-SC no TST. A possibilidade ou não de interposição de novos recursos depende da decisão que será proferida pelo TST nos recursos interpostos pela empresa, mas informamos que as vias recursais, previstas em Lei, estão muito próximas do fim.

Considerando a impossibilidade de definir o prazo para o julgamento definitivo do processo, torna-se igualmente difícil de prever o momento em que os engenheiros serão agraciados com a adequação dos seus salários e com o pagamento do passivo. Assim que a decisão de mérito transitar em julgado no TST (torna-se definitiva e imutável), e caso mantida a decisão favorável aos engenheiros, o processo de liquidação e execução de sentença voltará a tramitar na 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis, retomando-se os debates sobre os valores devidos a cada empregado beneficiado (salário devido e passivo trabalhista). Após a homologação definitiva dos cálculos, a empresa deverá ser citada para cumprir a **obrigação de fazer** (ajustar os salários) e a **obrigação de pagar** (pagar o passivo). Salientamos que o nosso primeiro objetivo é a manutenção da decisão de mérito obtida pelo SENGE-SC no TST, mas atuaremos para que esse resultado seja alcançado o mais rapidamente possível. Reiteramos a convocação dos colegas engenheiros para que se associem e mantenham-se em dia com as suas obrigações sindicais, a fim de fortalecer a representatividade do sindicato perante a empresa e perante ao CREA-SC, onde temos assento como conselheiros regionais.

ENGENHEIRO FILIADO, SENGE-SC FORTALECIDO!

**Mais que um sindicato,
um ecossistema de engenharia.**

www.senge-sc.org.br TVSengeSC
 sengescoficial SengeSC Sengesc